

A Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de Piri-piri Estado do Piauí, na conformidade da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Art. 61 § único:

Resolve Publicar;

EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.077/2022**

**ADESÃO Nº 08/2022**

**CONTRATO Nº 754/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais gráficos diversos, afim de atender as necessidades das secretarias do município de Piri-piri-PI.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
<b>UND. ORÇAMENTÁRIA</b>	02.14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD 02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM
<b>PROJETO ATIVIDADE</b>	04.122.0031.2020.0000 – SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO 24.122.0096.2011.0000 – AESSORIA DE IMPRENSA
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (Exerc. Corrente)

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2022, o MUNICÍPIO DE PIRIPIRI - PI, inscrito no CNPJ sob nº 06.553.861/0001-83, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal Jovenilia Alves de Oliveira Monteiro, brasileira, solteira, inscrita no RG nº 1.647.811 SSP/PI e CPF nº 619.169.273-00, e a empresa J. G. GRÁFICA & EDITORA LTDA, CNPJ Nº 11.717.623/0001-04, estabelecida na Rua Jornalista Dondom, nº 2140, bairro Horto, CEP 64.052-850, Teresina-PI, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. José Gomes de Sousa, CPF nº 182.076.693-49, firmam o presente CONTRATO 754/2022, no valor global de R\$ 348.933,65 (trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos) oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, Nº 011/2022, do Pregão Eletrônico nº 008/2022-SRP, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Miguel Alves-PI, assim estando as partes contratantes sujeitas às leis do art. 15, § 3º da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº. 7.892/2013.

Piri-piri-PI, 21 de dezembro de 2022.

  
Foená Livia Bonfim Silva

Presidente da Comissão de Licitação